



## MUNICÍPIO DE BARRANCOS

### DELIBERAÇÃO Nº 88/CM/2021, de 9/7

(Autoriza a abertura de candidaturas para a 2ª edição PMOD)

**Deliberação nº 88/CM/2021 – AUTORIZA A ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA A 2ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO PARA DESEMPREGADOS (PMOD - 2ª EDIÇÃO):** Ao abrigo e nos termos do artigo 10º do Programa Municipal de Ocupação para Desempregados (PMOD), a CMB, sob proposta da vereadora/Dalila Lopes (ação social), resolveu o seguinte:

1 – Autorizar a abertura de procedimento para admissão até 15 participantes para a 2ª edição do PMOD, correspondente ao número de lugares indicados nos projetos apresentados pelas entidades de acolhimento (EA).

2 – Estabelecer que as vagas/lugares sejam distribuídos pelas seguintes EA, para ocupação/integração nos projetos/áreas de atividades que para cada uma se indica:

2.1 – Município de Barrancos (EA e entidade gestora):

<b>Serviço</b>	<b>Projetos/áreas</b>	<b>Lugares (nº)</b>	<b>Condições preferenciais</b>
UASC	Manutenção de equipamentos culturais, desportivos, recreativos e espaços verdes	Sete	n.a.
UOSU	Manutenção de equipamentos diversos	Oito	n.a.
Total de lugares		15	
(Cf. Projetos: <u>doc1 a doc2 anexos</u> )			

3 – Estabelecer que o participante possa desempenhar a sua atividade ocupacional, no âmbito dos projetos acima identificados, pelo período mínimo de três meses, prorrogáveis, caso mantenha as condições iniciais para a manutenção no programa.

4 – Estabelecer que a abertura de vaga pela saída de participante, quer pelos motivos do artigo 22º do programa, quer ainda pelas razões do número anterior, são preenchidas pelo candidato imediatamente a seguir na lista geral de ordenação, salvo desistência, que passa ao seguinte e assim sucessivamente.

5 – Estabelecer que o prazo máximo para apresentação de candidaturas, seja de cinco dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação desta decisão por aviso publicado na página oficial do Município de Barrancos, nos locais do costume e no sítio eletrónico das EA, se tiverem, conforme alínea c) do nº 1 do artigo 10º do programa.

**Documentos anexos:**

Doc1: Projeto - Manutenção de equipamentos culturais, desportivos, recreativos e espaços verdes (CMB/UAS);

Doc2: Projeto - Manutenção de equipamentos diversos (CMB/UOSU);

Doc3 – Ficha de projeto 2232/2021/9 (0404080202)

<b>PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO À CMB</b>		
A VEREADORA	A UASC	Decisão: Aprovada.
Em 01/07/2021	Em 01/07/2021	Reunião de 09/07/2021

JS/js